

EDITAL – 065/2023/CAV - DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA OS CURSOS DE DOUTORADO EM CIÊNCIA DO SOLO

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme previsto no Regimento Geral da Pós- Graduação *stricto sensu* da UDESC e no uso de suas atribuições, **resolve: abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção e matrícula** para duas vagas de doutorado para ingresso no segundo semestre de 2023, atendo o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CAPES Nº 06/2023**, no Curso de Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Ciência do Solo (PPGCS), seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. Serão admitidos à inscrição no curso de Doutorado em Ciência do Solo os portadores de diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo MEC e de diploma de curso de Mestrado *stricto sensu* recomendado pela CAPES, na área de **Ciências Agrárias** ou área afim, ou área correlata à área de concentração pretendida no curso.

1.2. Serão admitidos à inscrição para Doutorado de candidatos que apresentem do Diploma, ou do Certificado de conclusão do Curso de Mestrado, ou cópia da Ata de defesa.

1.5. Para estrangeiros é requerido diploma reconhecido por órgão competente do país de origem.

1.6. A inscrição será *online* no link <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=422> O Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo – PPGCS, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, entre outros fatores.

1.7 Para a inscrição o candidato deverá anexar no formulário “*online*” os seguintes documentos:

A) Carteira de Identidade (RG) ou Passaporte;

B) Cópia do Diploma do curso de mestrado ou cópia do Certificado de conclusão do respectivo curso ou cópia da Ata de defesa de dissertação;

C) Histórico escolar;

D) Curriculum Vitae (Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>) com comprovantes (Anexo I). Caso o arquivo ultrapasse o limite permitido no formulário, deve ser informado um link onde o arquivo possa ser acessado pela Comissão de Seleção (One drive, Dropbox, Google drive etc.).

E) Projeto de pesquisa (Anexo II) que pretende desenvolver, vinculado ao **tema biocarvão como condicionante físico, químico e biológico do solo;**

1.8. O Curriculum Vitae deverá ser organizado em um arquivo pdf com os seguintes documentos:

- Anexo I – Arquivo em formato Excel (<https://www.udesc.br/cav/ppgcs/comoingressar>) preenchido conforme os comprovantes de cada Item;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo - PPGCS

- Curriculum Vitae gerado “*online*” pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Documentos comprobatórios da pontuação obtida devem ser organizados e numerados com a mesma sequência da pontuação apresentada no Anexo I (Exemplo: comprovante II a 1; III b 3; etc)
- * No caso de candidatos estrangeiros, o Curriculum Vitae será aceito conforme é praticado no país de origem.

1.9. Uma Carta de recomendação (anexo III). A carta de recomendação tem caráter confidencial e deve ser enviada para o e-mail ppgcs.cav@gmail.com, pelo responsável (e-mail institucional) pela recomendação.

2. DAS VAGAS

Duas vagas no curso de doutorado para atendimento do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CAPES Nº 06/2023 (https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/edital-de-cahamada-publica_06_2023_bolsas_fapesc_capes.pdf)

3. DA SELEÇÃO

A inscrição será somente *online*, no período de **21 de agosto a 03 de setembro de 2023**, pelo endereço <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=422>

3.1 O processo de seleção será procedido pela Comissão de Seleção do PPGCS com base nos seguintes critérios:

- a) Pontuação do currículo acadêmico do candidato, avaliado pelo Curriculum Vitae (Anexo I);
- b) Análise da Proposta de Projeto;

3.2 O resultado da seleção será divulgado até **8 de setembro de 2023**, na página do PPGCS item publicações (<https://www.udesc.br/cav/ppgcs/publicações>)

3.3. Eventuais recursos serão recebidos até o dia **10 de setembro de 2023**, eletronicamente no e-mail ppgcs.cav@gmail.com. Somente serão aceitos recursos com justificativas técnicas pertinentes.

3.4. O resultado final da seleção, após julgamento de recursos, será na página do PPGCS item publicações (<https://www.udesc.br/cav/ppgcs/publicações>), até o dia **12 de setembro de 2023**.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos selecionados terão direito a matricular-se no Curso de Doutorado e a bolsa de estudo segundo resultado do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CAPES Nº 06/2023** (https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/resultado-de-admissibilidade_cp_06.2023_bolsas-capes.pdf);

4.2. A matrícula deverá ser realizada até o dia 13/09/2023 na disciplina de docência orientada.

4.3. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato com seu orientador antes da matrícula para elaborar o Plano de Estudos, para preencher o “Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula” (<https://www.udesc.br/cav/ppgcs/administração/documentos>) e coleta da assinatura do Coordenador do PPGCS e Diretor de PPG do CAV para a efetivação da matrícula.

4.4. Os candidatos deverão apresentar, por ocasião da matrícula, os documentos apresentados no anexo IV, além de comprovante de ausência de vínculo empregatício e ausência de vínculo em outra bolsa segundo critério do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CAPES Nº 06/2023**.

5. DAS BOLSAS DE ESTUDO

Os candidatos selecionados terão direito a bolsa de estudo segundo resultado do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CAPES Nº 06/2023** (https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/resultado-de-admissibilidade_cp_06.2023_bolsas-capes.pdf)

6. CALENDÁRIO

Atividade	Data	Observação
Períodos de Inscrições	21/08 a 03/09	Sítio: https://www.udesc.br/cav/ppgcs/publicações em formulário próprio para mestrado e doutorado
Resultado	Até 08/09/2023	Divulgação https://www.udesc.br/cav/ppgcs/publicações
Recursos	Até 10/09/2023	Enviar eletronicamente para o e-mail ppgcs.cav@gmail.com
Resultado final	11/09/2023	Divulgação https://www.udesc.br/cav/ppgcs/publicações
Matricula	Até 13/09/2023	Atender o item 4 do presente edital

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelos endereços de e-mail: ppgcs.cav@gmail.com (Secretaria do PPGCS).

7.2. Em caso de empate, a classificação priorizará a nota do Currículo Lattes, permanecendo o empate será priorizado o candidato com maior pontuação no item artigos científicos (1 a 7 do Anexo I).

1.1. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCS/UDESC-CAV.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo - PPGCS

1.2. Além da classificação no processo seletivo, a concessão da Bolsa será condicionada à apresentação de todos os demais documentos e providências necessárias à implementação exigidos pela CAPES e EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CAPES Nº 06/2023

1.3. O processo de seleção será realizado pela comissão de seleção do PPGCS.

1.4. Este edital entra em vigor nesta data.

Lages, 18 de agosto de 2023

André Thaler Neto

Diretor Geral do CAV-UDESC

ANEXO I

Planilha para pontuação do Curriculum Vitae dos candidatos ao curso de Doutorado do PPGCS / UDESC-CAV (Preenchimento obrigatório pelo candidato) ⁽¹⁾

I – ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Produção Científica) ⁽²⁾	Pontuação	Nº	Nº Máximo	Total
1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1	100			
2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2	85			
3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A3	70			
4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A4	60			
5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1	50			
6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2	35			
7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3	20			
8. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4	10			
9. Livro com ISBN ⁽³⁾	60			
10. Capítulo de livro com ISBN ⁽³⁾	30			
11. Boletim técnico publicado por Sociedades ou Universidades ⁽³⁾	10			
12. Resumo expandido, com até 6 autores , em evento nacional ou internacional	5		15	
13. Resumo expandido, com até 6 autores , em congresso regional ou local	4		15	
14. Resumo simples, com até 6 autores , em evento nacional ou internacional (até 2 páginas)	3		15	
15. Resumo simples, com até 6 autores , em evento de âmbito regional ou local (até 2 páginas)	2		15	
II – ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Pontuação	Nº	Nº Máximo	
1. Cursos ou estágios com 40 horas, ou mais, presenciais. ⁽⁴⁾	4		10	
2. Atuação, por semestre, como bolsista de pesquisa, extensão ou monitoria, ou voluntário de pesquisa, extensão ou monitoria ⁽⁴⁾	5		6	
III – OUTRAS ATIVIDADES	Pontuação	Nº	Nº Máximo	
1. Patentes de produtos e processos	60			
2. Palestras e minicursos realizados em eventos ⁽³⁾	5		4	
3. Organização de eventos científicos ⁽³⁾	5		4	
4. Atuação profissional, por semestre em área afim, não concomitante com o tempo de pós-graduação ^(3, 5)	4		5	
5. Revisões de artigos científicos para periódicos	2		5	
6. Membro de colegiado ou comissões universitárias por semestre	2		5	
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO				

⁽¹⁾As pontuações sem os respectivos comprovantes ou com preenchimento distorcido serão desconsideradas.

⁽²⁾Qualis para a área de Ciências Agrárias

⁽³⁾Considerar como área afim ao Curso: Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Florestal, Biologia, Biotecnologia, Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, Engenharia Civil, Geologia, Geografia, Bioquímica, Química, Engenharia Química, Tecnólogo em Ciências Agrárias.

⁽⁴⁾Com certificado expedido pela instituição de ensino ou pelo órgão de financiamento da bolsa.

⁽⁵⁾O período deverá ser comprovado, por meio de contrato de trabalho, portaria de nomeação ou carteira de trabalho. Deve ficar explicitado a data de início no cargo e data de término. Em caso de atividade ainda em exercício, anexar declaração da autoridade competente.



ANEXO II

PROJETO DE PESQUISA – Máximo de uma página.

CANDIDATO:

PROJETO DE PESQUISA:



ANEXO III - CARTA DE RECOMENDAÇÃO

A presente carta tem caráter confidencial e deve ser enviada para o e-mail ppgcs.cav@gmail.com pelo responsável (e-mail institucional) pela recomendação.

A – Nome do candidato: _____

B – Informações confidenciais sobre o candidato.

1 – Conheci o candidato no período de _____ como:

() Aluno de Graduação

() Aluno de Pós-Graduação

() Outros (especifique) _____

2 – Com relação ao candidato, fui seu:

() Professor em disciplina

() Professor orientador

() Professor em várias disciplinas

() Chefe em Departamento/Setor

() Outras funções (especificar): _____

3 – Solicitamos sua opinião sobre o candidato que deseja matricular-se neste Programa de Pós-Graduação. Estas informações, de caráter confidencial, são necessárias para que possamos julgar sua adequação, capacidade e iniciativa para estudos avançados e pesquisa. Em comparação com outros estudantes/profissionais avalie o candidato nas seguintes categorias:

CARACTERÍSTICAS DO CANDIDATO	ÓTIMO	BO M	MÉDI O	ABAIXO DA MÉDIA	SEM BASE PARA JULGAR
Conhecimento na área que desenvolverá o trabalho					
Capacidade para conduzir trabalho acadêmico					
Habilidade em Expressão Escrita					
Habilidade em Expressão Oral					
Motivação para estudos avançados					
Maturidade					
Dedicação					
Iniciativa					
Criatividade					
Capacidade para trabalho em Equipe					
Capacidade para trabalho Individual					
Independência					
Estabilidade Emocional					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo - PPGCS

4 – Espaço reservado para comentários adicionais, caso julgue necessário.

5 – Recomendaria a aceitação do candidato?

() Sim, sem reservas

() Sim, com reservas (especifique) _____

() Definitivamente não

Responsável pelas informações:

Nome: _____

Instituição: _____

Departamento: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____

Telefone/Ramal: _____ Celular : _____

E-mail: _____

Assinatura

A presente carta tem caráter confidencial e deve ser enviada para o e-mail ppgcs.cav@gmail.com pelo responsável (e-mail institucional) pela recomendação.

ANEXO IV

Os alunos ingressantes, no ato da matrícula, devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia, autenticada, do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso), ou cópia, autenticada, de comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (ingressantes em curso de mestrado e ingressantes em curso de doutorado que cursaram graduação no Brasil);
- b) Cópia, autenticada, do diploma de curso de graduação, ou cópia, autenticada, de comprovante de conclusão de curso de graduação (ingressantes em curso de mestrado e ingressantes em curso de doutorado que cursaram graduação no exterior);
- c) Cópia, autenticada, de diploma de curso de mestrado recomendado pela CAPES, ou cópia, autenticada, de certificado de conclusão de curso de mestrado recomendado pela CAPES, (somente para ingressantes em curso de doutorado que cursaram mestrado no Brasil);
- d) Cópia, autenticada, de diploma de curso de mestrado, ou cópia, autenticada, de comprovante de conclusão de curso de mestrado (somente para ingressantes em curso de doutorado que cursaram mestrado no exterior);
- e) Cópia, autenticada, do Histórico Escolar do curso de graduação. (somente para ingressantes em curso de mestrado);
- f) Cópia, autenticada, do Histórico Escolar do curso de mestrado. (somente para ingressantes em curso de doutorado);
- g) Cópia, autenticada, da certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia, autenticada, frente e verso, da cédula de identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública (não pode ser carteira de motorista, carteira profissional, militar e etc.);

OBS: documento exigido somente para ingressantes brasileiros

- i) Cópia, autenticada, de documento que contenha o n° do CPF;
 - j) Cópia, autenticada, de comprovante, válido, de quitação com a justiça eleitoral, o qual pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (somente para ingressantes brasileiros);
 - k) Cópia, autenticada, de documento de quitação com o serviço militar, conforme lei n° 4.375, de 17 agosto de 1964 – Lei do Serviço Militar. (Somente para ingressantes brasileiros do sexo masculino com idade até 45(quarenta e cinco) anos).
 - l) Cópia de comprovante de vacinação contra rubéola, para candidata do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual n° 10.196 de 24/07/96. Apresentar cópia da capa onde constam os dados pessoais e da folha com a comprovação da realização vacinal.
 - m) 2 fotos 3X4 recentes (impresas em papel fotográfico);
 - n) Cópia, autenticada, do Passaporte, com visto, obtido na polícia federal, que permita o ingressante estrangeiro estudar no Brasil (somente para ingressantes estrangeiros);
 - o) Cópia, autenticada, da Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM válido (documento expedido pela Polícia Federal, exigido, somente, para ingressantes estrangeiros);
- OBS: Caso o ingressante estrangeiro ainda não possua documento de identidade de estrangeiro, no ato de matrícula, será aceito, temporariamente, em substituição a tal documento, a apresentação de protocolo, autenticado, que comprove que o ingressante estrangeiro solicitou, à autoridade competente, o referido documento.
- p) Documento, original, de tradução juramentada, para a língua portuguesa, feita por tradutor público juramentado brasileiro, de todos os documentos de procedência estrangeira que não estejam redigidos em língua portuguesa.
 - q) Cópia, autenticada, de comprovante do esquema vacinal completo para COVID-19 (Conecte SUS ou cartão de vacinação impresso digitalizado contendo o registro de aplicação das doses das vacinas aprovadas pela Anvisa) (Resolução n° 04/2022-Concevac).
- § 1.º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejada cópia com o



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo - PPGCS

documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado. LEI Nº 17.913, DE 28 DE JANEIRO DE 2020. Lei: [Link](#)

§ 2.º As matrículas dos alunos ingressantes devem ser efetivadas, presencialmente, na **Secretaria de Ensino de Pós-Graduação** doCAV/UDESC, nos seguintes horários: das **08:00h** às **11:30h** e das **12:30h** às **18:00h**.

§ 3.º Os alunos ingressantes, devem, no ato da matrícula, apresentar, devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador, o “[Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula](#)”.

§ 4.º Os ingressantes que cursaram graduação e/ou mestrado no exterior, devem apresentar diploma de graduação e/ou mestrado com Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização Consular, caso tenha cursado mestrado e/ou graduação em país não signatário da Convenção de Haia. O Apostilamento ou Legalização Consular deve ser realizado no país de origem (somente para ingressantes que fizeram curso de graduação e/ou mestrado no exterior);

§ 5.º Conforme Resolução nº 013/2014 – CONSEPE, art. 24, § 1º, na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declarações de conclusão do curso de mestrado. A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.